

**1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2024.00002307-85

CLIS/ADITAMENTO: 1º ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE 240 LICENÇAS DE USO DO SISTEMA MICRO FOCUS - NASSUR & NASSUR - PL Nº 002-24 - 2025.doc

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima n.º 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Arly de Lara Romêo e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Rodrigo Fernando Martins, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **JC NASSUR & NASSUR VENDAS E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.346/0001-35, com sede na cidade de Jundiaí/SP., na Av. Nove de Julho n.º 3.290, Edifício Nine Office Boutique, Sala 102, Anhangabau, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. José Calil Nassur, portador do CPF/MF sob nº 016.677.578-90 e do RG nº 7.566.842-7, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO**, nas seguintes condições:

Em 30/08/2024, as partes acima identificadas celebraram um **Contrato de Renovação Anual dos Serviços de Atualização e Suporte Técnico Empresarial da Micro Focus para a Suíte de Sistemas Micro Focus Open Workgroup Suíte**, baseado em 240 (duzentas e quarenta) Licenças, na modalidade **MLA - VLA (Volume License Agreement) Standard**, tudo em conformidade as condições constantes do **Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Processo Licitatório nº 002/22**, que deu origem ao Contrato ora Aditado.

Com base nas informações constantes do processo interno **SEI.COHAB.2024.00002307-85**, e em conformidade com a **Cláusula Terceira do Contrato ora Aditado**, vem as partes, em comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora ADITADO, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 01/09/2025 para terminar em 31/08/2026.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar à **CONTRATADA**, o Valor Total Anual de R\$ 157.780,54 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), que será pago em 02 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 78.890,27 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e sete centavos), sendo que o pagamento da 1ª Parcela ocorrerá em 30 (trinta) dias e o pagamento da 2ª e última Parcela ocorrerá em 60 (sessenta) dias, contados da disponibilização da Renovação das Licenças aqui objetivadas, mediante o recebimento da(s)

respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e a Aprovação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Gestão de Dados da **COHAB/CAMPINAS**.

Esclareça-se que em conformidade com o previsto no subitem 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato ora Aditado, **o Valor Total Anual acima, a ser praticado no período da vigência desta prorrogação, foi reajustado em 4,84%, com base na variação dos últimos 12 meses do índice IPC-FIPE, apurado no período de julho/24 a junho/25.**

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, **18 AGO 2025**

CONTRATANTE:



ARLY DE LARA ROMÃO
Diretor Presidente



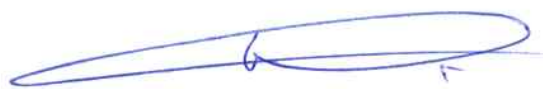
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:



JOSÉ CALIL NASSUR
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:



FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador de Licitações e Suprimentos



EDUARDO AMBROSIO
Coordenador de TI e Gestão de Dados